



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

INTERESSADO(A): Ver. Pastor Júnior - Cidadania

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 40, de 20 de abril de 2021. "Dispõe sobre a publicação no site da Prefeitura Municipal de Cáceres, a lista completa de espera dos pacientes que aguardam por consultas discriminadas por especialidade, exames, internações, cirurgias e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município e da outras providências."

PROTOCOLO N°: 1298/2021. 13/11/2021

DATA DA ENTRADA: 20/04/2021.

| LIDO<br>NA SESSÃO DE:  | VOTAÇÃO EM<br>1º TURNO/ TURNO ÚNICO: | VOTAÇÃO EM<br>2º TURNO: |
|--|--------------------------------------|-------------------------|
| LIDO<br>Na Sessão de:<br>26/04/2021<br><br> | DATA DA ENTRADA                      |                         |

| DATA | COMISSÕES   |
|------|---|
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
|      | <input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento                    |
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social          |
|      | <input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo               |
|      | <input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas    |
|      | <input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente    |
|      | <input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle                              |
|      | <input type="checkbox"/> Especial   |
|      | <input type="checkbox"/> Mista  |

OBSERVAÇÕES:



LEITURA NA SESSÃO  
26 / 04 / 2021  




Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Cáceres

| PROTOCOLO                      | X | Projeto De Lei                 | Nº 40 / 2021 | APROVADO | Presidente da Câmara |
|--------------------------------|---|--------------------------------|--------------|----------|----------------------|
| Em 20 / 04 / 2021              |   | Projeto De Decreto Legislativo |              |          |                      |
| Hrs 10:31                      |   | Projeto De Resolução           |              |          |                      |
| SobNº 1311                     |   | Requerimento                   |              |          |                      |
| Ass.: <u>Polivani Silveira</u> |   | Indicação                      |              |          |                      |
| —                              |   | Moção                          |              |          |                      |
| —                              |   | Emenda                         |              |          |                      |

**Projeto de lei Ordinária de Autoria da Câmara municipal de Cáceres/MT,  
por intermédio do vereador Pastor Júnior Cidadania**

*DISPÕE sobre a Publicação no site da Prefeitura Municipal de Cáceres, a lista completa de espera dos pacientes que aguardam por consultas discriminadas por especialidade, exames e internações, cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município e da outra providência.*

**ARTIGO 1º** institui a obrigatoriedade ao servidor (atendente) que disponibilize um acesso ao paciente no site da Prefeitura Municipal para que ele possa acessar a lista de espera de sua eventual necessidade.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal terá o dever de garantir condições para que os servidores municipais da saúde que tenha condições de trabalho em seus respectivos postos de serviço para melhor orientar os usuários da rede Pública Municipal.

**ARTIGO 3º** que seja devidamente exposto a sequência de atendimento deixando destacado os que já passaram pelo atendimento Médico, desta forma acabando com as questões de pacientes ser

atendidos antes da sequência de protocolo de atendimento registrado na secretaria de saúde, e que o paciente já atendido seja devidamente identificado na lista para que todos passem estar cientes de sua posição na lista de espera.

**ARTIGO 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário

**JUSTIFICATIVA:**

Para deixar mais transparente a forma de atendimento de consultas, exames e cirurgias de pequena e alta complexidade, solicitamos que seja transparente pelo site todas as informações referentes aos atendimentos, desta forma todo cidadão terá acesso à sua situação junto à secretaria municipal de saúde.

Sala das Sessões,09 de Abril 2021



Pastor Júnior  
Vereador - CIDADANIA  
Câmara Municipal de Cáceres  
vereador Pastor Júnior  
Cidadania